

I – TATIANY DE BRITO RAMALHO, cadastro nº 969.005-0;
II – PEDRO LÚCIO SILVA VIVAS, cadastro nº 902.971-0;
III - AMILCAR DE SOUZA MAGALHÃES, cadastro nº 968.291-0;
IV - FÁBIO MARTINS DA SILVA, cadastro nº 970.284-9; e
V – LETÍCIA MARCELE DO NASCIMENTO MELO, cadastro nº 970.698-4;
VI – FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA, cadastro 970.716-6;
VII – MONICA ELIZABETH VIEIRA MARTINS GARRIDO, cadastro 970.222-9.

Parágrafo único. A equipe técnica ficará diretamente vinculada e sob a supervisão da Secretaria-Geral da Presidência (SGP), bem como terá a coordenação a cargo do primeiro membro, identificado no inciso I do caput.

Art. 3º O coordenador da equipe técnica poderá convidar representantes de unidades do PJBA, a fim de participarem das reuniões, ou outros integrantes de áreas específicas para colaborarem, circunstancialmente, com as atividades ou prestarem informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal do Contrato nº 80/2023-S poderão participar das reuniões e ter acesso aos documentos e aos relatórios produzidos pela equipe técnica.

Art. 4º Os agentes públicos, os gestores, as chefias e as unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado da Bahia deverão prestar, no âmbito das respectivas competências e das atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica.

Art. 5º A equipe técnica apresentará relatórios das atividades desenvolvidas, promovendo reuniões e ações de acordo com Plano de Ação estabelecida pelo Contrato nº 80/2023-S ou em cronograma específico.

Art. 6º Os servidores integrantes da equipe técnica poderão executar suas atribuições, individualmente ou em conjunto, por meio de subgrupo em conformidade com as temáticas a serem debatidas, salvo quanto às decisões de validação e verificação dos atos previstos no item 3.2 do Termo de Referência que compõe o Contrato nº 80/2023-S, precisando constar a assinatura de todos os membros.

Art. 7º A designação para integrar a equipe técnica é feita sem prejuízo da lotação e das respectivas funções inerentes aos cargos dos servidores.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

*Republicação corretiva

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera a composição da Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Conciliadores e Juízes Leigos para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 652, de 23 de setembro de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as disposições da Resolução TJBA nº 01, de 15 de março de 2023,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Conciliadores e Juízes Leigos para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 652/2022, que terá a seguinte composição:

a) Titulares:

- I. Desembargador Josevando Souza Andrade, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva;
- III. Juíza de Direito Suélvia dos Santos Reis Nemi;
- IV. Juíza de Direito Martha Cavalcanti Silva de Oliveira;
- V. Maísa Cavalcanti Góes, servidora que atuará como secretária da Comissão.

b) Suplentes:

- I. Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro;
- II. Juiz de Direito Raimundo Nonato Borges Braga;
- III. Juiz de Direito Wander Cleuber Oliveira Lopes;
- IV. Juíza de Direito Tâmara Libório Dias Teixeira de Freitas Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos Processos Administrativos TJ-PAD-2017/13099 e TJ-ADM-2024/15744, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0000851-66.2022.2.00.0851,

DECIDE

Demitir o servidor AILEON BATISTA DOS SANTOS, Escrivão, cadastro n. 805.562-9, Comarca de Itabuna, entrância final, nos termos do Acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura, com fundamento nos artigos 263, IV e 265, V, “e”, da Lei de Organização Judiciária combinado com o art. 187, III e art. 192, XII, da Lei Estadual n. 6.677/1994, em face da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 176, X, XII e XIII, da Lei Estadual n. 6.677/1994 e no art. 317 do Código Penal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2024.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2023/80133,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA LUCIA OLIVEIRA BRITO, Escrevente de Cartório, cadastro n. 800.515-0, classe C, nível 36, Comarca de Capim Grosso, entrância intermediária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal de Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); 38% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual n. 6.677/1994); e Substituição (Lei Estadual n. 11.357/2009).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2024.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/15529,

DECIDE

Exonerar, a pedido, o servidor ALESSANDRO LUZ DOS SANTOS, cadastro 904.366-7, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Piatã.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente